

REQUERIMENTO
(Da Sra. MARIÂNGELA DUARTE)

Requer a tramitação em separado do Projeto de Lei n.º 4.045, de 2004, com o conseqüente desapensamento do Projeto de Lei n.º 3.463, também de 2004.

Senhor Presidente:

Requeiro, com base no artigo 142 e seu parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a desapensação do Projeto de Lei n.º 4.045, de 2004, de minha autoria, que “Dá nova redação ao § 2º e acrescenta o § 3º ao artigo 46 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências”, haja vista a ausência de conexão ou analogia com o Projeto de Lei n.º 3.463, de 2004, da autoria do Deputado João Fontes, que “Dispõe sobre a possibilidade de imputação de rendimentos do trabalho aos períodos em que forem devidos, nos casos em que o respectivo ônus fiscal for mais favorável”, conforme razões abaixo.

JUSTIFICAÇÃO

Cumprе destacar que, embora as proposições se refiram à tributação de rendimentos auferidos de forma cumulativa pela pessoa física, suas implicações econômicas e jurídicas diferem. Com efeito, o PL n.º 4.045/04 tem maior amplitude que os rendimentos de trabalho, além de prevenir a ação indevida do fisco no recolhimento mensal e de observar a técnica legislativa, ao manter a legislação do imposto consolidada em um só corpo.

Pelo exposto, requeiro a tramitação em separado do Projeto de Lei nº 4.045, de 2004, com o conseqüente despensamento do Projeto de Lei nº 3.463, do mesmo ano, por ausência de analogia ou conexão entre as citadas proposições.

Sala das Sessões, em de de 2004 .

Deputada MARIÂNGELA DUARTE